



Aprovado na 1.^a, 2.^a e 3.^a Discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões 28 / 09 / 95
[Assinatura]
CÂMARA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Taguatinga-TO

PROJETO DE LEI nr. 05/95 DE 01 DE SETEMBRO DE 1995.

**"AUTORIZA O MUNICIPIO A FIRMAR CONVENIO
COM A SECRETARIA DE SAUDE DO ESTADO DO
TOCANTINS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".**

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de
Taguatinga-To., aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1o. - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a
firmar convênio com a Secretaria de Saúde do Estado do
Tocantins, para implantação do SISTEMA UNICO DE
SAUDE-SUS no Município de Taguatinga-To..

Art. 2o. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará
em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Taguatinga-To.,
ao 1o. dia do mês de setembro de 1995.

[Assinatura]
GELISMAR GEORGE GODINHO
PREFEITO MUNICIPAL

TELEFAX: (061) 654-1135
PALÁCIO DAS PALMEIRAS — Rua Dom Pedro II, s/n Centro

Taguatinga-TO



ADM. 93/96



Prefeitura Municipal de Taguatinga-TO

JUSTIFICATIVA

Em atendimento as legislações imperativas preconizadas na Constituição Federal, na descentralização e integração das ações e atividades dos diversos setor que norteiam e atuam na área de SAÚDE PÚBLICA, afim de reguardar e garantir às pessoas e à coletividade, condições de bem-estar físico, mental e social, se faz necessário a implantação desta Parceria com a União e o Estado.

Assim, o Governo do Município de Taguatinga-To., vem manifestar através do Projeto de Lei em tela, em consonância com os anseios e clamor da sociedade em estabelecer o cooperativismo, assegurando acesso universal e igualitário às ações e serviços para a promoção, proteção e recuperação da Saúde como um direito do cidadão brasileiro.

Taguatinga-To., 10. de setembro de 1995.

GELISMAR GEORGE GODINHO
PREFEITO MUNICIPAL

TELEFAX: (061) 654-1135
PALÁCIO DAS PALMEIRAS — Rua Dom Pedro II, s/n Centro

Taguatinga - TO



ADM. 93/96

Gersonil de Almeida Godinho
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUATINGA

DATE: 06/05

TITULO DE: "COMERCIO Y TURISMO"
 CONTIENE: "COMERCIO Y TURISMO"
 AUTORIA: "COMERCIO Y TURISMO"

33-3609-25.

DECLASSIFIED BY: 2025/05

GOVERNHO DO QUÊNTRO DO PARANÁ

200-25

10/10/05

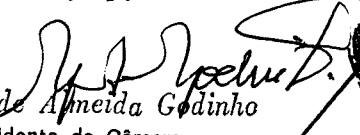
CONTINUED ON OTHER SIDE

33: 26-33-35

Dn: 26-09-87

Micobino Ruivo da Silva pela Proveniência
Nacional de Amédico Filho. PELA APROVAÇÃO
FUI PRIMEIRO O SMO - JPO A PROVENIÊNCIA JP
~~Aprova~~

Encaminha-se às comissões competentes
para os devidos pareceres.
Em: 26-09-95.


Gersonil de Almeida Godinho
Presidente da Câmara



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUATINGA

PARECER REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 005/95 DO EXECUTIVO
MUNICIPAL.

PARECER Nº 26/95
COMISSÃO CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA.

Em: 26-09-95.

REFERENTE: "INTERIORE A DENOMINAR
CONVENIO ENTRE O MUNICIPIO E A
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO."

*Madir Rodrigues, de Oliveira, Pela aprovação
Miguelino Ruivo da Silva Pela aprovação
Napoleão de Almeida Filho, PELA APROVAÇÃO*

PARECER Nº 26/95

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Em: 26-09-95

*Sebastião Nogueira
Pela aprovação
Pela aprovação
Pela aprovação*

PARECER Nº 16/95

COMISSÃO DE SAÚDE E MANEJO BÁSICO

Em: 26-09-95

*Miguelino Ruivo da Silva Pela aprovação
Napoleão de Almeida Filho, PELA APROVAÇÃO
Pela aprovação
Pela aprovação*